



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Lei Nº 167/98

de 04 de março de 1998

Reconhece e Utilidade Pública o Instituto Florianense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ.
FAZ saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o Colégio "Instituto Florianense" entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e forum nesta cidade de Floriano - Piauí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano (PI), 04 de março de 1998


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei, aos quatro dias do mês de março do ano de hum mil novecentos novecentos e oito.


Umbelina Mª da Silva Osório
Agente Administrativo